



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

LEI Nº 849/2024.
18 de outubro de 2024.

**“DENOMINA CALÇAMENTO NOS TIBÚRCIOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Calçamento dos Tibúrcios como **“JOSÉ VICENTE LOPES” (Zé Francelino)**, iniciando na propriedade do Adalberto até a propriedade do Zé Camilo.


Parágrafo único: A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no *Córrego dos Tibúrcios*, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza

São Domingos das Dores, 18 de outubro de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito de São Domingos das Dores